



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.278 ,DE 08 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.366, de 21 de julho de 1.999 que trata do estágio remunerado no âmbito da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.”

O **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus dispositivos a Lei nº 1.366, de 21 de julho de 1.999 que dispõe sobre a criação do estágio remunerado da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município